TERRA VIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESP. LIMITADA

(CNPJ nº 08.988.307/0001-54)
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2025

TERRA VIVA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESP. LIMITADA
(CNPJ nº 08.988.307/0001-54)
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e aos Cotistas do
Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada
São Paulo – SP

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações financeiras do Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, devido a importância do assunto discutido no parágrafo a seguir intitulado "Base para opinião adversa", as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada, em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações para o exercício findo em 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião adversa

Valor justo de companhia investida

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025, o Fundo possui investimento na Araporã Bioenergia S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 11.413 mil, representando 98,92% de seu patrimônio líquido. Esse investimento foi mensurado a valor justo com base em laudo de avaliação econômica e financeira elaborado pelo gestor do Fundo. Entretando, a taxa de desconto com base em WACC não foi ajustada para considerar o custo de capital próprio como sendo maior do que o custo de capital de terceiros resultando numa taxa de desconto menor. Considerando que a determinação da taxa de desconto é uma premissa significativa de responsabilidade do gestor do Fundo, observamos nos testes de sensibilidade realizados por nós que ajustes nesta taxa resultam em efeito relevante e generalizado nas demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de março de 2025.

Além disso, as demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2024, apresentadas como saldos comparativos e auditadas por outros auditores independentes, foram objeto de abstenção de opinião, em razão da inexistência de laudo de avaliação a valor justo da Companhia Investida e da ausência do reconhecimento contábil do valor justo desse investimento. Consequentemente não foi possível avaliar os possíveis impactos, se houver, sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025, assim como a necessidade de reapresentação das demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2024, conforme previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erros.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2025, o Fundo está em fase de desinvestimento e realizou, no dia 7 de novembro de 2025, a 80ª Assembleia Geral de Cotistas onde foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo para 8 de novembro de 2026. As demonstrações financeiras não foram preparadas considerando a descontinuidade operacional do Fundo.

Principal assunto de auditoria sobre as demonstrações financeiras

Exceto pelos assuntos descritos na seção "Base para opinião adversa", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, o qual teve seu relatório emitido em 28 de agosto de 2024 com de abstenção de opinião devido aos assuntos "Falência da investida Tonon Bioenergia S.A." e "Ações de companhia fechada – Araporã Bioenergia S.A. (Em Recuperação Judicial)".

Responsabilidade do Administrador pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é do Administrador do Fundo, sendo este com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pelo Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

FIP Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03
Demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024	
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Saldo Contábil	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Saldo Contábil	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa				163	1,41		243	122,11
Disponibilidades	4			1	0,01		1	0,50
Depósitos bancários				1	0,01		1	0,50
Aplicações interfinanceiras de liquidez				162	1,40		242	121,61
Letras Financeiras do Tesouro	4	LFT	10	162	1,40	17	242	121,61
Títulos e valores mobiliários				11.413	98,92		-	-
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa				11.413	98,92		-	-
Araporã Bioenergia S.A.	5	Ações	18.845.568	11.413	98,92	18.845.568	-	-
Tonon Bioenergia S.A.		Ações	-	-	-	34.707.534	-	-
Total do ativo				11.576	100,33		243	122,11
Outras obrigações				38	0,33		44	22,11
Valores a pagar à sociedade administradora	20			35	0,30		35	17,59
Valores a pagar à sociedade custodiante	20			2	0,02		-	-
Outras despesas				1	0,01		9	4,52
Patrimônio líquido				11.538	100,00		199	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				11.576	100,33		243	122,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03
Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota explicativa	2025	2024
Receitas		11.434	18
Rendas com títulos e valores mobiliários		11.434	18
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	11.413	-
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	4	21	18
Despesas		(578)	(2.436)
Despesas de serviços técnicos especializados		(120)	(1.987)
Consultoria jurídica	8	(84)	(1.912)
Serviços de avaliação		(25)	-
Auditoria externa	8	(11)	-
Despesa de arbitragem	8	-	(6)
Despesa de auditoria e custódia	8	-	(69)
Despesas da Administração		(446)	(446)
Taxa de Administração	15	(420)	(420)
Despesa de Controladoria	15	(26)	(26)
Demais despesas		(12)	(3)
Taxa CETIP		(8)	-
Taxa de fiscalização CVM		(3)	(3)
Outras despesas		(1)	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		10.856	(2.418)
Quantidade de cotas		*2.962,0000*	*2.957,1747*
Lucro líquido (prejuízo) do exercício por cota - valor em R$		*3.665,09*	*(817,73)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03
Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	10.856	(2.418)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	10.856	(2.418)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2023		293.270	(4.908)	(288.192)	170
Cotas emitidas	15	2.447	-		2.447
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		-	-	(2.418)	(2.418)
Em 31 de março de 2024		295.717	(4.908)	(290.610)	199
Cotas emitidas	15	483	-	-	483
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		-	-	10.856	10.856
Em 31 de março de 2025		296.200	(4.908)	(279.754)	11.538

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIP Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada
CNPJ: 08.988.307/0001-54
(Administrado pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda.)
CNPJ: 04.557.602/0001-03
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Rendas com aplicações interfinanceira de liquidez	21	18
(-) Pagamento taxa CVM	(3)	(3)
(-) Pagamento de despesas diversas	(1)	-
(-) Pagamento de CETIP	(14)	(38)
(-) Pagamento de auditoria externa	(11)	(31)
(-) Pagamento de controladoria	(26)	(26)
(-) Pagamento de serviços de arbitragem	-	(6)
(-) Pagamento de taxa de administração	(420)	(420)
(-) Pagamento de laudo de avaliação	(25)	-
(-) Pagamento de consultoria jurídica	(84)	(1.912)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(563)	(2.418)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas	483	2.447
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	483	2.447
Variação no caixa e equivalentes	(80)	29
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	243	214
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	163	243
Variação no caixa e equivalentes	(80)	29
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	10.856	(2.418)
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	(11.413)	-
(Redução) Aumento de outros passivos	(6)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(563)	(2.418)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Terra Viva - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp. Limitada ("Fundo") foi constituído em 13 de novembro de 2008, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2009. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021. O Fundo é constituído com classe única de cotas, sendo vedada à afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de cotas.

O Fundo terá o prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

Conforme deliberações em Assembleias realizadas entre 2016 e 2023, o fundo teve o prazo de duração prorrogado por 8 (oito) períodos de 1 (um) ano.

Conforme 76ª Assembleia Geral de Cotista de 04 de dezembro de 2024 foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de 5 (cinco) meses, sendo prorrogado até 08 de maio de 2025.

Conforme 78ª Assembleia Geral de Cotista de 07 de maio de 2025 foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de 6 (seis) meses, sendo prorrogado até 08 de novembro de 2025.

Conforme 80ª Assembleia Geral de Cotista de 07 de novembro de 2025 foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogado até 08 de novembro de 2026.

O objetivo do Fundo é obter retorno superior ao Indexador com valorização do capital investido a longo prazo em carteira diversificada de valores mobiliários, participando do processo decisório da companhia investida na qualidade de acionista controlador isolado ou de participante do bloco de controle, e exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno por meio de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, e/ou de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo encontra-se atualmente em fase de desinvestimento, conforme previsto em seu Regulamento, tendo como objetivo a alienação gradual de seus investimentos remanescentes e a subsequente distribuição dos recursos aos cotistas. Nesse contexto, o Fundo não realiza novos investimentos, concentrando suas atividades na gestão, monitoramento e desinvestimento das participações existentes, observadas as condições de mercado e as melhores práticas de governança e de maximização de valor para os cotistas.

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual o Fundo foi adaptado a partir de 25 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua (“moeda funcional”).

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 16 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Participação em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

c) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Evento subsequente

Os eventos subsequentes às demonstrações financeiras são aqueles ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua autorização para emissão. Tais eventos são avaliados pela Administração com o objetivo de identificar a necessidade de ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

Os eventos subsequentes que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras são reconhecidos por meio de ajustes nos valores nelas registrados. Por outro lado, os eventos subsequentes que indicam condições surgidas após a data-base não são reconhecidos contabilmente, sendo divulgados em nota explicativa quando relevantes.

A Administração avaliou os eventos subsequentes ocorridos até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras e concluiu que não houve eventos que demandassem ajustes ou divulgações adicionais, exceto quando expressamente mencionado em nota específica.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez	16.154,0570	10	162
Total		10	163

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez	14.227,5605	17	242
Total		17	243

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025		
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Valor Justo	% Part. Investida
Araporã Bioenergia S.A	18.845.568	11.413	43,25%
Tonon Bioenergia S.A.	34.707.534	-	35,95%
Total	53.553.102	11.413	

	2024		
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Valor Justo	% Part. Investida
Araporã Bioenergia S.A	18.845.568	-	43,25%
Tonon Bioenergia S.A	34.707.534	-	35,94%
Total	53.553.102	-	

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Araporã Bioenergia S.A	-	-	11.413	11.413
Total	-	-	11.413	11.413

a) Descrição das companhias investidas

Araporã Bioenergia S.A.

A Araporã Bioenergia S.A. é uma companhia de capital fechado com sede estabelecida na Fazenda Emboaba, na Rodovia BR-153, KM 3, no município de Araporã, Estado de Minas Gerais.

A companhia tem como objeto social (i) a industrialização de cana-de-açúcar e seus derivados, em estabelecimento próprio ou de terceiros, para produção e comercialização de açúcar, etanol, melaço, levedura, resíduos industriais de cana-de-açúcar e energia elétrica gerada a partir da biomassa em todo território nacional ou no exterior; (ii) a exportação e importação de seus produtos; e (iii) comercialização de combustível em geral.

A Araporã Bioenergia, bem como sua controlada Agropecuária Araporã Ltda. e a controladora Alvorada Administração e Participações S.A. impetraram pedido de Recuperação Judicial em 27 de maio de 2021, o qual foi deferido em 09 de junho de 2021. A juíza de Tupaciguara – MG, comarca na qual o processo deu entrada, acatou o pedido de consolidação das empresas do grupo na RJ.

Em 17 de novembro de 2025 ocorreu o trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, consolidando sua validade e encerrando a possibilidade de novos recursos contra a homologação, se tornando definitiva.
Com o trânsito em julgado, iniciou-se o prazo para os pagamentos previstos no Plano. A Classe I (Trabalhistas) começaria a receber em até 30 dias, limitada a 150 salários-mínimos por credor, quitados em 12 parcelas mensais. Valores acima desse limite migram para a Classe III. Já as Classes II, III e IV seguem com a contagem da carência de 24 meses prevista no Plano.

A Companhia, assim, entrou na fase de execução financeira do plano, reafirmando o compromisso com o cumprimento integral das obrigações assumidas.
A companhia já efetuou pagamentos do plano de recuperação judicial no montante de R$ 104.832, o saldo credor em 31 de outubro de 2025 era de R$ 20.401.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em sua carteira 18.845.568 (18.845.568 em 2024) ações ordinárias da Araporã, que representam 43,25% do capital social da companhia, marcadas a R$ 11.413 (onze milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) em 2025 e R$ 0 (zero) 2024.

As demonstrações financeiras auditadas da Araporã Bioenergia S.A., referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, disponibilizadas pela investida, foram emitidas em 03 de julho de 2025 sem ressalvas.

Tonon Bioenergia S.A.

A companhia tem como objetivo social (i) a industrialização de cana-de-açúcar e seus derivados, para a produção e comercialização de açúcar, etanol, resíduos industriais de cana-de-açúcar e energia elétrica, gerada a partir da biomassa em totó território nacional ou no exterior; (ii) a exportação ou importação de seus produtos; e (iii) comercialização de combustível em geral.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui em carteira 34.707.534 (34.707.534 em 2024) ações ordinárias da Tonon, que representam 35,94% do capital social da companhia, pelo seu valor justo, no montante de R$ 0 (zero) em 2025 e 2024.

No fim de janeiro de 2020, o administrador judicial, alegando a inadimplência da Tonon, afirmou que não restava outra opção a não ser peticionar a Convolação da Recuperação Judicial em Falência justificando a decisão ao alegar o fato de ter solicitado por duas vezes, sem sucesso, a comprovação do pagamento dos compromissos atrasados, além de discordar da solicitação da Tonon para liberação dos depósitos judiciais de ações trabalhistas acima do mínimo necessário para assegurar eventuais cumprimentos de sentenças judiciais.

Em 06 de março de 2020, foi aceito pela Juíza de Jaú o pedido de Convolação da RJ da Tonon em Falência, alegando em sua decisão o evidente descumprimento do plano de Recuperação Judicial pela Tonon.

Posteriormente, o Tribunal de Justiça de São Paulo revalidou em decisão de agravo instrumental, fundamentado pela Lei de Recuperação Empresarial nº 11.101/2005, artigo 73 e incisos, em 28 de outubro de 2020 sem possibilidade recursal, a falência da investida Tonon Bioenergia S.A.

Com a convolação em falência, o administrador judicial deixa de juntar demonstrações financeiras da companhia e passa a elaborar o relatório falimentar, no qual são relacionados os valores do passivo (após a consolidação do Quadro Geral de Credores) e dos ativos arrecadados.

Até o momento, referido relatório ainda não foi apresentado. O que temos, por ora, é o edital com os créditos reconhecidos pelo administrador judicial, o qual é objeto de impugnação pelo FIP Terra Viva.

Até a data da emissão deste relatório de auditoria, não foi dado conhecimento ao Fundo de qualquer atribuição legal sobre os passivos que eventualmente possam vir a não ser cobertos pelo patrimônio da falida, conforme parecer elaborado pelo assessor jurídico contratado pelo fundo.

Diante deste cenário, na data-base de 31 de março de 2025, o valor justo da companhia a ser registrado nas demonstrações financeiras do Fundo é 0 (zero).

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

Em 20 de dezembro de 2024 houve uma avaliação a valor justo realizada pela empresa UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, representante da UHY International no Brasil, a UHY International é reconhecida mundialmente por sua abordagem precisa e pela excelência em serviços de auditoria, impostos, consultoria e riscos presente em 95 países. Contando com profissionais experientes que, por meio de sua expertise local e internacional, compartilham conhecimentos essenciais ao desenvolvimento do potencial de cada cliente. O valor para a participação do Fundo na companhia, com data-base de 30 de setembro de 2024, apurado foi de R$ 13.552.820,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais). A metodologia utilizada foi o Fluxo de Caixa Descontado, apurando-se uma taxa de desconto de 16,28%, considerando os seguintes procedimentos:

- Análise de Relatórios Gerenciais e Plano de Negócios para os anos subsequentes à data base da avaliação, referentes à empresa avaliada;
- Discussões e conference calls com o Gestor, para o melhor entendimento do funcionamento da empresa avaliada, projeções/relatórios enviados pelo Gestor em relação à empresa avaliada assim como os drivers de valor que iriam nortear as estimativas de Resultados e Fluxo de Caixa no horizonte da avaliação. Tais discussões e conference calls foram focados nas opiniões e visão do Gestor na época da data base da avaliação;
- Análise das Demonstrações Financeiras de abril de 2021 a setembro de 2024;
- Análise Macroeconômica, assim como entendimento da situação dos setores que afetam as atividades da empresa avaliada;
- Projeção de resultados contábeis e geração efetiva de caixa da empresa avaliada ao longo do horizonte da avaliação;
- Cálculo de taxa de desconto compatível com as características da empresa avaliada e condições macroeconômicas e setoriais na data base da avaliação.

Em 29 de agosto de 2025 houve uma nova avaliação a valor justo, com data-base 31 de março de 2025, realizada pelo próprio Gestor, com mais de 24 anos de experiência na gestão de fundos de investimentos, que apurou um valor para a participação do Fundo na companhia de R$ 11.413.242,50 (onze milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). A metodologia utilizada foi o Fluxo de Caixa Descontado, apurando-se uma taxa de desconto de 16,13%, considerando os seguintes procedimentos:

- Análise de Relatórios Gerenciais e Plano de Negócios para os anos subsequentes à data base da avaliação, referentes à empresa avaliada;
- Análise das Demonstrações Financeiras de abril de 2021 a março de 2025;

- Análise Macroeconômica, assim como entendimento da situação dos setores que afetam as atividades da empresa avaliada;
- Projeção de resultados contábeis e geração efetiva de caixa da empresa avaliada ao longo do horizonte de avaliação;
- Cálculo de taxa de desconto compatível com as características da empresa avaliada e condições macroeconômicas e setoriais na data base da avaliação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os ativos alvo e os outros ativos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes, que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora e Gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, não podendo qualquer um dos membros do conselho de investimento ou do conselho consultivo, a Administradora, a Gestora, o consultor especializado, o custodiante ou qualquer de suas respectivas pessoas controladoras, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, pela inexistência de um mercado secundário para os ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de liquidez: O Fundo é um condomínio fechado, ou seja, não admite resgate de cotas. Dessa forma, o cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, comprador para aquisição de sua participação, observado que o adquirente deverá ser um investidor qualificado, ou alienar a outro cotista conforme procedimentos previstos no regulamento do Fundo. O cotista corre o risco de não conseguir alienar sua participação no momento e nas condições que desejar.

Risco de mercado: O Fundo investirá seus recursos em companhias cujos objetivos podem ser diversificados. Esta atividade está exposta aos riscos macroeconômicos, visto que as premissas de cada investimento serão estabelecidas de acordo com condições macroeconômicas sujeitas a alterações. Neste caso, os ganhos do Fundo podem ser prejudicados, causando eventuais prejuízos aos cotistas. Além disso, alterações macroeconômicas podem aumentar a inadimplência gerando prejuízos ou reduzindo ganhos dos cotistas.

Riscos de contraparte: Os riscos de contraparte caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, ao não cumprimento de qualquer contrato por uma contraparte. Os riscos de contraparte incluem, mas não se limitam, à possibilidade de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira e/ou intermediários das operações realizadas no Fundo. Consequentemente, podem ocorrer redução de ganhos ou mesmo a perda parcial ou total do capital investido pelo Fundo na hipótese de renegociação/reestruturação, atraso ou não pagamento, parcial ou total, pelos respectivos emissores, garantidores e/ou intermediários, dos juros, rendimentos e/ou valor do principal dos ativos componentes do Fundo.

Risco relacionado à atividade das companhias investidas: As companhias investidas, atuante no setor sucroalcooleiro, estão sujeitas a riscos inerentes às suas atividades agrícolas e industriais, bem como a fatores de mercado, regulatórios e macroeconômicos, os quais podem afetar seus resultados, fluxos de caixa e valor econômico, com reflexos no desempenho do Fundo.

Entre os principais riscos, destacam-se: (i) riscos climáticos e agrícolas que podem impactar a produtividade da cana-de-açúcar; (ii) volatilidade dos preços do açúcar, etanol e energia elétrica; (iii) alterações em políticas públicas e no arcabouço regulatório aplicável ao setor; (iv) riscos operacionais e industriais relacionados à produção e à logística; (v) aumento ou volatilidade dos custos de produção; (vi) riscos financeiros, incluindo liquidez, endividamento e variações de taxas de juros e câmbio; e (vii) riscos ambientais, trabalhistas e de compliance.

A materialização de um ou mais desses riscos poderá afetar adversamente a capacidade de geração de resultados das companhias investidas e, consequentemente, o valor dos ativos e o desempenho do Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 2.472 e R$ 138, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	Saldo	% sobre o PL médio	Saldo	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	(84)	(3,40)	(1.912)	(1.016,80)
Serviços de avaliação	(25)	(1,01)	-	-
Auditoria externa	(11)	(0,44)	-	-
Despesa de arbitragem	-	-	(6)	(3,19)
Despesa de auditoria e custódia	-	-	(69)	(36,70)
Taxa de administração	(420)	(16,99)	(420)	(223,40)
Despesa de Controladoria	(26)	(1,05)	(26)	(13,83)
Taxa CETIP	(8)	(0,32)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(0,12)	(3)	(1,60)
Outras despesas	(1)	(0,04)	-	-
Total	(578)	(23,38)	(2.436)	(1.295,52)

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cota que corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 2.962,0000 cotas integralizadas (2.957,1747 em 2024).

Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de março de 2025 é de R$ 3.895,3222 (R$ 67,2956 em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos a seguir a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025	2.472	3.895,3222	5.688,37
Exercício findo em 31 de março de 2024	138	67,2956	16,01

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

As cotas do Fundo assumem a forma nominativa e tem o valor nominal de R$ 100.000 (cem mil reais). Observado o disposto no Regulamento, o Fundo emitirá até 3.500 cotas. As cotas são mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

O valor das cotas é calculado diariamente, com base nas normas contábeis aplicadas aos fundos de investimento em participações. Não há taxa de ingresso ou de saída para os investidores que subscreverem cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 483, representado por 4,8253 novas cotas (R$ 2.447 em 2024, representados por 23,8271 novas cotas).

- Inadimplemento

A Administradora notificará o cotista inadimplente a respeito da suspensão de seus direitos de cotista, inclusive direito de voto nas Assembleias Gerais, sendo que o membro eventualmente indicado por tal cotista para compor o comitê de investimento terá seu direito de voto também suspenso até que o cotista inadimplente cumpra sua obrigação mencionada no caput ou que o Fundo tenha utilizado recursos de amortizações para compensar os débitos existentes.

- Resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo não serão resgatáveis, mas poderão ser amortizadas no todo ou em parte conforme disposto no regulamento do Fundo.

Por ocasião da alienação, total ou parcial, de valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, o produto de tal alienação será, obrigatoriamente, destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras, salvo se a Assembleia Geral, nos termos do disposto no regulamento do Fundo, deliberar em contrário.

O resultado será distribuído da seguinte forma:

i. Será primeiro distribuído entre os cotistas, na proporção de suas participações, até que tenha sido recuperado todo o valor aportado pelos cotistas quando da integralização das cotas do Fundo, atualizado pelo Indexador. As distribuições já realizadas serão atualizadas até ao dia da nova distribuição, por meio do Indexador, de forma a calcular o capital recuperado pelos cotistas;
ii. Os valores não distribuídos nos termos do inciso anterior serão repartidos na seguinte proporção: (i) 20% para a Administração, a título de taxa de *performance*; e (ii) 80% para os cotistas, a título de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve amortização ou resgate de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, consultoria especializada, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.337, 20º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.557.602/0001-03, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários. (“Administradora” e “Gestora”);
b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários nos termos da regulamentação aplicável, conforme Ato Declaratório nº 17.552, expedido em 05.12.2019, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n. 1793, inscrita no CNPJ/ME sob nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”);
c) As operações compromissadas atreladas aos títulos públicos constantes na carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Taxa de administração e gestão

Pela prestação de serviços de administração e gestão do Fundo, a Administradora e a Gestora receberão a título de taxa de administração, na proporção pactuada entre eles e informada ao Fundo:

(ii) Após o período de investimento, ou na extensão do período de investimento, a taxa de administração incidirá sobre o patrimônio de referência para fins de cálculo de taxa de administração à alíquota de 1,50% ao ano (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

Nas hipóteses de renúncia, destituição por justa causa ou descredenciamento da Administradora, os valores devidos a título de taxa de administração serão pagos, por ocasião do desligamento e substituição, calculados de forma *pro rata die*, de acordo com a base prevista acima, subtraído o montante eventualmente devido pela Administradora ao Fundo por força de lei, do regulamento ou de decisão judicial, conforme o caso, durante todo o período havido entre a data do primeiro fechamento e a data da efetiva substituição e desligamento da Administradora, não mais fazendo jus ao recebimento de taxa de administração após tal data. Nessas situações, a Administradora não fará jus ao recebimento de quaisquer valores referentes à taxa de *performance*, salvo os valores que receber até a data de sua substituição.

Caso os cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberem pela destituição ou substituição sem justa causa da Administradora, a Administradora deverá receber, até a data de sua substituição, o valor correspondente à taxa de administração no período em que a Administradora efetivamente exercer as suas funções nos termos do regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 420 (R$ 420 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- Taxa de *performance*

Adicionalmente a remuneração acima prevista, a Gestora fará jus à uma taxa de *performance*, calculada por ocasião de cada amortização de cotas do Fundo e da liquidação, calculada da seguinte forma:

TP = (VD – (CI – VP)) x 20,0%

Onde:
TP: É o valor da taxa de *performance*;
VD: É o valor em moeda corrente nacional que está sendo distribuído pelo Fundo aos cotistas a título de amortização ou resgate das cotas, por ocasião da liquidação do Fundo;
CI: É o capital investido pelos cotistas no Fundo, entendido como o valor efetivamente recebido pelo Fundo por ocasião de cada integralização de cotas, corrigido, a partir da data de cada integralização, até a data da amortização ou liquidação do Fundo, pela variação do indexador; e
VP: É a soma dos valores já pagos pelo Fundo aos cotistas, a título de amortização das cotas, atualizados, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo pela variação do indexador, limitada ao valor de CI.

A taxa de *performance* será paga, desde que o resultado da fórmula descrita acima seja positivo, por ocasião das amortizações previstas no regulamento, e/ou quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas quando da liquidação do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve pagamento a título de taxa de *performance*.

- Taxa de custódia

A remuneração pelos serviços de tesouraria, contabilização, escrituração e custódia prestados pelo custodiante é deduzida da taxa de administração, nos termos do contrato de custódia.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 26 (R$ 26 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda, tampouco ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º, da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 23/21, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou, tampouco teve quaisquer outros serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples Limitada relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, tampouco exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Contingências

O Fundo figura como ré em 6 (seis) processos trabalhistas de natureza individual, ajuizados majoritariamente no ano de 2020, os quais se encontram em diferentes fases de tramitação nas instâncias da Justiça do Trabalho, incluindo Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. O montante total envolvido nas causas é de R$ 1.030.

As demandas decorrem, em sua maioria, de pleitos relacionados a verbas trabalhistas e alegações de responsabilidade solidária ou integração em grupo econômico. Em diversos processos já houve decisões favoráveis ao Fundo, inclusive com julgamento de improcedência dos pedidos em relação ao Fundo, permanecendo, contudo, a tramitação de recursos interpostos pelas partes adversas.

Com base na avaliação de seus assessores jurídicos externos, a administração do Fundo classifica tais contingências, de forma consolidada, como de risco de perda possível, razão pela qual não foi constituída provisão contábil.

Há em curso uma impugnação apresentada pelo Fundo, dentro da impugnação de crédito, na qual pediu a habilitação de seu crédito de natureza extraconcursal no montante de R$ 409.498. A impugnação está pendente de julgamento, e os assessores jurídicos externos classificam como possível a chance de êxito, para habilitação do crédito. Todavia, dada a situação da companhia em falência, as chances de o Fundo receber o pagamento do seu crédito, ainda que habilitado em falência como extraconcursal, é remota.

Também foram apresentados embargos de declaração nos autos da habilitação de crédito instaurada na recuperação judicial da Araporã, em 2025 houve decisão que rejeitou ambos os embargos de declaração. Em razão disso, as partes interpuseram agravos de instrumento, os quais se encontram pendentes de julgamento.

18. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à DGF Investimentos Gestão de Fundos Ltda., Administradora e Gestora do Fundo, no montante de R$ 35.

A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

19. Atos societários

Em Assembleia realizada em 04 de dezembro de 2024 e encerrada em 05 de dezembro de 2025 foi deliberada a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de mais 5 (cinco) meses, até o dia 08 de maio de 2025.

20. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora estava em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Eventos subsequentes

Em Assembleia realizada em 16 de abril de 2025 e encerrada em 07 de maio de 2025 foi deliberada a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de mais 6 (seis) meses, até 08 de novembro de 2025.

Em Assembleia realizada em 07 de novembro de 2025 foi deliberada a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período de 12 (doze) meses, até 08 de novembro de 2026.

Em 25 de junho de 2025, por meio de Instrumento Particular de Alteração, foi deliberado pela adaptação integral do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM nº 175/2022 em atendimento ao artigo 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

- A alteração da razão social do fundo, de FIP Terra Viva – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia para FIP Terra Viva – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada;

- A criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada Classe Única de Cotas do FIP Terra Viva – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada; e
- A segregação das atividades dos prestadores de serviços essenciais do Fundo, visto que em breve será deliberado a contratação de prestadores de serviço diferentes para os serviços de Administração e Gestão do Fundo.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Sidney Chameh
Diretor responsável